



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PL 8556/17

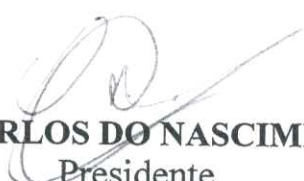
Em 25 de abril de 2018

OFÍCIO Nº 46/2018/DSP

Senhor:

Encaminho cópia da Moção nº05/2018, de autoria dos Vereadores Élio de Araújo e César Diniz de Souza, devidamente aprovada por esta Edilidade, em sessão ordinária realizada no dia 24 de abril do corrente ano.

Respeitosamente,


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

RODRIGO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

BRASÍLIA - DF

Ponto: 5649 Ass.: :



Origem: Pres

Secretaria-Geral da Mesa SP/NO 16/Mai/2018 09:40

225242



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

APROVADO JUNCO DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 21/01/2018

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 05 /2018.

“Apelo ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, para urgência de votação e aprovação do Projeto de Lei nº 8.556/17, que dispõe sobre o direito à quitação de imóveis financiados por órgãos do Estado, aos membros da Segurança Pública que, se por motivo de reserva proveniente de acidente de trabalho, não sejam considerados aptos para o exercício de suas atribuições.

Considerando que, no Brasil, segundo o Mapa da Violência, entre as anos de 1980 e 2014 ocorreram 1.317.995 homicídios no país, que, segundo o 11º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2016, ocorreram 61.619 assassinatos, recorde histórico e que, neste mesmo ano, 437 policiais militares e civis foram assassinados no país.

Em 2016, em que pese a vigência do Estatuto do Desarmamento, 12.708 armas foram apreendidas nas mãos de criminosos, dentre elas centenas de fuzis, além de 39.311 Kg de cocaína, crack e pasta base, 224.829 Kg de maconha, 490.270 comprimidos de ecstasy, além de outras drogas de menor entrada e esses números comprovam que a violência só aumenta no país.

Essa violência absurda apresenta números que em muitas guerras não se vê, pois em 2017, somente no Estado do Rio de Janeiro, houve o registro de 292 policiais baleados, destes 134 não resistiram e morreram. Do total, 274 eram Policiais Militares, 13 eram Policiais Civis, 5 eram agentes da PRF. Destes, 137 estavam de serviço, 62 de folga, 28 eram reformados e 3 aposentados.

Desde 2001, foram assassinados mais de 1141 PM's no estado de São Paulo e que a violência que atinge os Policiais Militares fez com que 3.131 homens e mulheres fossem afastados do trabalho por terem sido atingidos por tiros, muitas vezes de fuzil, ou facadas ou envolvidos em capotamento de viaturas, atropelados por bandidos ou vítimas de outros acidentes no serviço ou na folga, de 2015 até agora.

PROTOCOLADO 741/2018 - 09/04/2018 16:58 - PROCESSO 738/2018



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

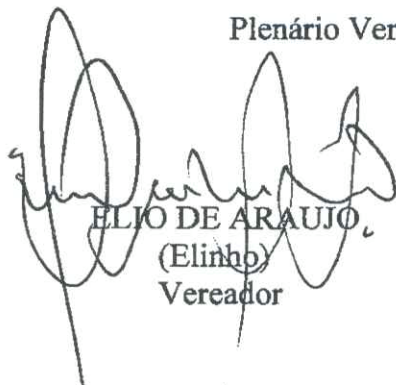
Os ferimentos que vitimam os Policiais normalmente são gravíssimos, quando eles sobrevivem, os tiros, facadas, explosões os incapacitam para suas atividades habituais, na maioria dos casos, faz com que sejam colocados na condição de inativos, não permitindo mais a ascensão na carreira e influenciando muito nas condições de sobrevivência do policial e de sua família, que deixa de poder complementar sua baixa renda com as, tão comuns, atividades extra serviço.

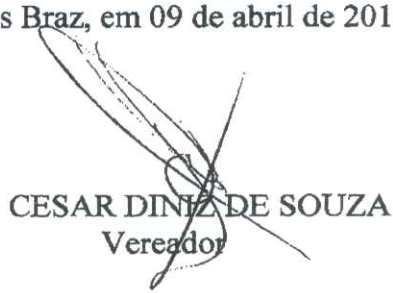
Há que se falar que ao passar para a condição de inativo, os vencimentos dos policiais caem muito, pois deixam também de receber diárias, vale-alimentação e outros.

O Projeto de Lei nº 8556/17, de iniciativa do Deputado Federal Laudívio Carvalho, torna obrigatório no âmbito dos entes federativos, a quitação dos imóveis financiados pelos órgãos do Estado, que foram adquiridos pelos integrantes da segurança pública que, no exercício de suas atribuições, foram para a reserva em razão de acidente de trabalho e abarca todos os agentes públicos assim descritos no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, além de agentes penitenciários sócio-educativos e guardas municipais.

Esses agentes da lei morrem ou doam sua saúde para proteger a sociedade e nada mais justo que um projeto de lei para amenizar o drama vivido por milhares de policiais e suas famílias em todo o país, motivos pelos quais pugno pela aprovação da presente Moção como forma de valorizar aqueles que literalmente se doam para nos proteger.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 09 de abril de 2018.


ELIO DE ARAUJO
(Elinho)
Vereador


CESAR DINIZ DE SOUZA
Vereador

PROTOCOLO 741/2018 - 09/04/2018 16:58 - PROCESSO 738/2018

PROJETO DE LEI Nº ,DE 2017
(Do Sr. LAUDIVIO CARVALHO)

Dispõe sobre o direito à quitação de imóveis financiados por órgãos do Estado aos membros da Segurança Pública que por motivo de reserva proveniente de acidente do trabalho não sejam considerados aptos para o exercício de suas atribuições.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório no âmbito dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios a quitação dos imóveis financiados pelos órgãos do Estado que foram adquiridos pelos membros da segurança pública que, no exercício de suas atribuições, entraram para a reserva por motivo de acidente de trabalho.

Parágrafo único: São considerados membros da segurança pública, para efeitos desta lei, todos os agentes do artigo 144 da Constituição Federal, bem como, os agentes penitenciários, socioeducativos e os guardas municipais.

Art. 2º - A incapacidade, que se refere ao caput do artigo anterior será atestado pelo serviço médico, obedecendo-se à Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta pretende beneficiar o policial militar, civil, federal dentre outros que compõem o rol da segurança pública que, no exercício de suas atribuições, foram para a reserva por acidente de trabalho e se tornaram inaptos para o exercício da função.

Como os beneficiados são servidores que estão sempre colocando em risco as suas vidas para proteger a sociedade, nada mais justo que o Estado interceda junto a estes policiais quando forem afastados por fatalidades, no decorrer da atividade laboral.

Desta forma, esta proposta tem por objetivo criar um mecanismo para tentar amenizar o drama vivido pelos agentes da segurança pública que não mais podem contribuir para a proteção da sociedade.

É sabido que ao conceder este tipo de benefício aos agentes, o Estado estará reconhecendo o exercício da profissão. Ocorre que a incapacidade gerada por esta atividade, muitas vezes, é gravíssima e que devido a sua intensidade acarreta aos agentes dificuldades em promover a manutenção do seu sustento e de seus familiares.

Diante disso, conto com os nobres pares para a aprovação desta proposição, que irá beneficiar aqueles que tanto se dedicam pela segurança do nosso País.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado **LAUDIVIO CARVALHO**
Solidariedade/MG



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 46/2018/DSP, da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo. Moção de apelo pela aprovação urgente do Projeto de Lei n. 8.556/2017.
Em 24/5/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

